



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Outubro

Nº LIV

DECRETO Nº 019/2024

**DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA
MUNICIPAL EM RAZÃO DO FERIADO
NACIONAL DE NOSSA SENHORA
APARECIDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

CONSIDERANDO que no dia 12 de outubro se comemora o feriado nacional em homenagem a Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e regular as atividades da feira municipal para não prejudicar os feirantes e consumidores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica antecipada a realização da feira municipal semanal que ocorreria no dia 12 de outubro para a sexta-feira dia 11 de outubro, em razão do feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º -Permanecem inalterados os horários e locais de funcionamento da feira municipal.

Art. 3º-Ficam os responsáveis pela organização da feira e os feirantes devidamente comunicados sobre as alterações ora estabelecidas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taperoá-PB, 08 de outubro de 2024.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional